



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA PATRIMONIAL

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020903/2026-61

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	ROBSON JOSÉ BARROS DE MENDONÇA		MATRÍCULA SIAPE	1150853	
CARGO	PEDAGOGO-ÁREA				
FUNÇÃO	COORDENADOR PATRIMONIAL				
LOTAÇÃO	COORDENADORIA PATRIMONIAL				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	02 DE JANEIRO DE 1995	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)
--

Ingressei na UFAC em 1995 através de concurso público. inicialmente fui lotado na Diretoria de Pessoal no Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento. Posteriormente fui relotado, a convite, na Coordenadora de Extensão onde desenvolvi diversas atividades típicas da Extensão onde se inclui a operacionalização técnica e logística para a oferta de cursos de capacitação de professores nos diversos municípios do Estado; assumi por diversas vezes a Coordenadoria em substituição aos titulares do cargo e sempre desenvolvi as atividades necessárias para o bom andamento das atividades típicas do setor. Depois de vários anos na extensão fui convidado para a PROGRAD onde fui Coordenador do Serviço de Registro e Controle por um bom período e posteriormente passei a integrar a equipe do gabinete do pró-Reitor de Graduação. Em 2012 me candidatei à presidência do SINTEST onde fui eleito para um mandato de 2 anos, vindo concorrer a reeleição onde fui eleito para mais dois anos período em que passei a representar a categoria administrativa e juridicamente. Em 2015 fui lotado na Coordenadoria de transportes onde assumi interinamente a Coordenadoria por duas vezes e posteriormente fui nomeado coordenador, exercendo a função até 2019, quando fui remanejado para Coordenadoria de Patrimônio onde permaneço até a presente data, desenvolvendo as atividades típicas do setor, o que inclui gestão e fiscalização de contratos de prestação de serviços.

Minha formação acadêmica compreende Especialização em Gestão Pública, cujo título já foi utilizado para Incentivo à Qualificação.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

-

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No item I.1 apresento as Resoluções CONSU 01, 04, 11, e 59 como conselheiro titular pelo período de um ano cada, perfazendo um total de 04 (quatro) anos.

No item I.3 apresento 01 (uma) designação como membro de Comissão Eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor (portaria 1264 do anexo V) 01 (uma) designação para realização de pesquisa do Perfil Sócio Econômico e Cultural dos Estudantes da UFAC; 03 (quatro) designações para composição de Comissão de Inventário Patrimonial da UFAC (Portarias 145, 735 e 1542 do anexo V) e 1 (uma) designação como membro da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA (portaria 458 do anexo V) totalizando 06 (seis) designações e perfazendo 18 pontos.

No item I.9 apresento a portaria 1609 (conselheiro do CEAS como suplente) e decreto 4353 do Governo do Estado Acre (Conselheiro titular do CEAS) 02 anos suplente e 02 anos titular; totalizando quatro anos e perfazendo 30 pontos.

Ressalte-se que na pasta denominada ANEXO V, encontram-se outras portarias as quais não foram consideradas para efeito de pontuação por terem sido consideradas desnecessárias para a presente demanda.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

--

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

--

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No item IV -3 apresento as portarias 1404 e 1908 (contrato de carregadores); Portaria 1068 (Contrato para realização do inventário patrimonial da UFAC); Portaria1308 (Contrato de Empresa para fornecimento de motoristas); Portaria 2182 (contrato de serviços para manutenção de veículos) e Portaria 2366 (Contratação de serviços para fornecimento de combustíveis).

Ressalte-se que na pasta denominada ANEXO IV, encontram-se outras portarias as quais não foram consideradas para efeito de pontuação por se tratarem de readequação de equipe ou terem sido consideradas desnecessárias para a presente demanda.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

No item V.3 apresento a portaria 870 (Onde fui nomeado Coordenador patrimonial em 2019 permanecendo na função ate 2026 perfazendo um total de 06 (seis) anos.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico
--

--

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)
--

A participação em comissões e designação para representação da instituição junto a outros órgãos, me refiro ao Conselho Estadual de Assistência Social, exigiu leitura e aplicação de atos institucionais, dentre outros instrumentos de informações necessários para o desempenho das atividades designadas demonstrando que essas competências foram mobilizadas em processos formais da Universidade e participação em treinamentos externos, além do desempenho rotineiro das atribuições do cargo.

Para desempenhar as funções de gestor/fiscal tive que me debruçar nos contratos para conhecer detalhadamente o objeto da contratação analisando as cláusulas contratuais com vistas ao cumprimento das mesmas durante a execução.

As atividades que desenvolvi ao longo desses anos de serviço na instituição envolveram atividades típicas do meu cargo mas, ao assumir cargo de direção, mesmo de forma interina, tive a oportunidade de ampliar meus conhecimentos na área administrativa, isto porque para desempenhar tal função não basta apenas o conhecimento técnico, é preciso ter domínio dos princípios e normas que regem a administração e, mesmo tendo especialização em gestão pública tive a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da pós-graduação, bem como buscar em outras fontes de informações elementos que embasassem técnica e juridicamente as tomadas de decisão no exercício da gestão.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades apresentadas estão vinculadas aos requisitos I, IV e V do Decreto nº 13.048/2026 e da Resolução nº 56/2026 - CONSU/UFAC. Apresento 114 pontos e 05 critérios

. Assim, o conjunto documental atende quantitativamente às exigências do nível V, sujeito à análise e à validação da Comissão.

A relevância institucional decorre da participação formal em processos de capacitação, treinamentos e fundamentação teórica e prática para assunção de responsabilidades em contratos e desempenho de funções de confiança, o que me possibilitou adquirir conhecimentos e habilidades que perpassam as exigidas para o desempenho do meu cargo .

Cada atividade foi utilizada uma única vez na pontuação apresentada.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 20 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

ROBSON JOSÉ BARROS DE MENDONÇA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Robson Jose Barros de Mendonca, Pedagogo-Area**, em 28/08/2026, às 15:59, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2214438** e o código CRC **950AA99A**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020903/2026-61

SEI nº 2214438